CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLNº 31, de 2026 **EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescentar no Projeto de Lei Nº 31/2026-CN, Crédito Especial – Programa de Trabalho do Ministério do Trabalho de Emprego - Unidade Orçamentária 40901-Fundo de Amparo ao Trabalhador, no programa 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda, a seguinte programação de trabalho:

Acréscimo:
UO: 40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador
Programa: 2310 – Promoção do Trabalhado Decente, Emprego e Renda
Funcional Programática: 11.331.2310.21JC.XXXX
Subtítulo: Proteção, Reparação e Garantia de Direitos dos Trabalhadores – No Estado do Tocantins Iniciativa apoiada (unidade): 1 (Acréscimo)
GND: 3-ODC / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 1141 / Valor: R$ 500.000,00

Cancelamento:
UO: 40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador
Programa: 2310 – Promoção do Trabalhado Decente, Emprego e Renda
Funcional Programática: 11.331.2310.21JC.0001
Subtítulo: Proteção, Reparação e Garantia de Direitos dos Trabalhadores – Nacional Iniciativa apoiada (unidade): 1 (Acréscimo)
GND: 3-ODC / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 1141 / Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo, atender à necessidade de assegurar a individualização, a transparência e a rastreabilidade dos recursos provenientes de decisões em ações civis públicas trabalhistas e de acordos, bem como sua aplicação exclusiva em programas e projetos relacionados à proteção dos direitos dos trabalhadores no Estado Tocantinense.

Data: 15/10/2026

Nome Parlamentar - Partido / UF	
ALEXANDRE GUIMARÃES Deputado Federal	**MDB/TO**

CD268764700700

maximo.elias - /app/temp/input_1792087881089_arquivo

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimaraes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268764700700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Guimarães